



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 28, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - PROJETO
"AUXÍLIO EMERGENCIAL VERANÓPOLIS
CULTURAL 2021"**

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com base do Decreto Executivo nº 7.071, de 28 de janeiro de 2022,

Torna público para conhecimento dos interessados que o Município de Veranópolis, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura, está procedendo a CHAMADA PÚBLICA DE AUXÍLIO EMERGENCIAL para a inscrição de PROFISSIONAIS DA CULTURA, todo trabalhador envolvido em atividades artísticas, culturais, tendo realizado serviço de criação, concepção técnica, produção e suporte, que se enquadrem em pelo menos uma das atividades abaixo relacionadas:

1. Artes cênicas (Circo, Dança e Teatro);
2. Audiovisual e cinema;
3. Artesanato;
4. Culturas populares e folclore (capoeira, carnaval, tradicionalismo, etc.);
5. Livro, Leitura e Literatura;
6. Música;
7. Cultura Viva (mestres de saberes e fazeres, e pontos de cultura);
8. Trabalhadores que desenvolvem função referente a Memória, Patrimônio e Museus;
9. Produtores e gestores culturais;
10. Instrutores de arte e cultura;
11. Técnicos e Fornecedores da Cultura (carregadores, montadores de palco, iluminadores, figurinista, aderecistas, cenógrafos, técnicos de som e luz, etc.).

Objetiva alcançar profissionais da cultura que tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate à COVID-19, para obtenção de auxílio emergencial.

Este chamamento público de auxílio emergencial e o instrumento dele decorrente, são regidos integralmente pelo Decreto Estadual nº 55.967/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A presente chamada pública observará o disposto pelo Decreto Estadual nº 55.967/2021, e contará com um prazo de 30(trinta) dias para as inscrições dos profissionais interessados a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município.

As solicitações de que tratam o presente Edital de Chamada Pública deverão ser inscritas por meio de **preenchimento da solicitação**, através do link do formulário que estará disponível no site www.veranopolis.rs.gov.br, a partir do dia **31/01/2022**;

O requerimento deve ser feito pelo solicitante (sendo que requerente e solicitante devem ser a mesma pessoa).

Todos os procedimentos e modelos de documentos previstos neste Edital e seus anexos devem ser rigorosamente seguidos pelo profissional, ficando limitado uma inscrição por CPF.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.veranopolis.rs.gov.br

O procedimento desta chamada pública de auxílio emergencial observará os seguintes itens:

1. DO OBJETO

Compreende o objeto deste chamamento público a formalização de inscrição, de profissionais da cultura, pessoas físicas, residentes no município de Veranópolis, sem vínculo empregatício, que não sejam servidores públicos ativos e inativos de qualquer esfera, aposentados ou

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:
74DKXAZ8UPHIK1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

pensionistas, e maiores de 18 anos, os quais tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate ao Covid-19. No valor de R\$ 800,00 pago em parcela única. No ato da inscrição o profissional da cultura deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a. Ficha de Inscrição (Anexo I deste edital) devidamente preenchida;
- b. Documento Comprobatório de Atividades Culturais (comprovação de atividades deve ser de no mínimo dois anos e pode ser feita através dos seguintes documentos: Portfólio de atividades; Currículo; ou ainda, Listagem de atividades, que evidencie atuação na área);
- c. Cópia do comprovante de situação cadastral do CPF;
- d. Cópia do comprovante de endereço em nome do solicitante (apenas contas de água ou luz); ou declaração de endereço acompanhada de comprovante (Anexo II);
- e. Declaração que reside no município há mais de 01 ano (Anexo III)
- f. Pedido de reconsideração (Anexo IV)

2. DAS VEDAÇÕES

É vedada a participação das pessoas físicas a seguir discriminadas:

- a. Que possuam vínculo empregatício vigente;
- b. Que seja servidor público ativo ou inativo de qualquer esfera;
- c. Que seja aposentado ou pensionista;
- d. Que seja menor de dezoito anos;
- e. Moradores de fora do município de Veranópolis;

3. DA HABILITAÇÃO

A habilitação e análise da inscrição será realizada pela Comissão de Avaliação dos Recursos da Lei Aldir Blanc, a qual fará a análise documental e publicará os nomes dos habilitados no site da Prefeitura Municipal e demais mídias sociais;

Toda decisão caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar a data de publicação.

4. DA VIGÊNCIA

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade por 30 (trinta) dias, conforme cronograma abaixo.

4.1 Cronograma de prazos a ser observado pelo profissional da cultura:

Etapa	Data
Publicação da chamada pública	31/01/2022
Inscrição dos trabalhadores da Cultura	de 01 a 20/02/2022
Habilitação e análise documental do solicitante pela Comissão	de 21 a 25/02/2022
Divulgação preliminar dos habilitados	28/02/2022

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

74DKXAZ8UPHIK1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Prazo de Recurso (3 dias)	de 02 a 03/03/2021
Análise dos recursos pela Comissão	de 04 a 07/03/2021
Resultado dos recursos e Divulgação final	08/03/2022

5. DO VALOR DO AUXÍLIO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os solicitantes contemplados receberão o valor de subvenção de R\$ 800,00 por ordem de inscrição até o esgotamento dos recursos disponíveis, sendo R\$ 600,00 de recursos estaduais e R\$ 200,00 de recursos próprios, através da seguinte dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

3 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0340.1028.000 - Auxílio Financeiro a Entidades Culturais

3.3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros auxílios financeiros a PF 2735

Valor: R\$ 23.227,75

11- SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA

3 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0340.1028.000 - Apoio financeiro à entidades culturais

3.3.3.90.48.00.00.00.00 - outros auxílios financeiros a pessoas físicas

3.3.3.90.48.00.00.00.00 - outros auxílios financeiros a pessoas físicas 2734 (2098 - Convênio SECAD/RS - Auxílio Emergencial Cultura - Decreto Estadual N° 55.967/2021)

Valor: R\$ 69.683,26

6. DADOS GERAIS

O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do profissional com as normas e as condições estabelecidas neste Edital.

A constatação de eventuais irregularidades relacionadas às condições de participação, a qualquer tempo, implicará na exclusão do profissional do processo, assim como na rescisão do Contrato eventualmente firmado, devendo ser efetivada a devolução do valor recebido com a devida correção e acréscimos legais.

A Secretaria de Turismo e Cultura não se responsabiliza por inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, entre outros.

A concessão de recursos financeiros deste edital será formalizada por meio de convênios ou contratos específicos a serem elaborados pela Procuradoria Geral do Município - PGM.

Depois de firmado o convênio/contrato específico, o valor total do repasse será depositado em parcela única, em conta que deverá ser informada previamente pelo solicitante.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 28 de janeiro de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Eliézer Dalla Costa, Secretário Municipal de Governo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Solicitante		
Nome Completo		
Nome Artístico/Fantasia		
CPF		
PIS/PASEP		
Endereço	Rua/Av-Nº Compl	
	Bairro	
	CEP	
Conta Bancária	Banco	
	Agência	
	Operação	
	Conta	
Telefone celular		
Telefone fixo		
e-mail		
Área de atuação		

CONCORDO com todos os itens do Edital de Auxílio Emergencial Veranópolis Cultural

(insira aqui o nome completo e assine sobre a linha)

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

74DKXAZ8UPHIKV1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, residente no endereço _____, bairro _____, cidade _____, UF _____, CEP _____, CPF (cadastro de pessoa física) nº _____, Identidade nº _____, órgão expedidor _____, DECLARO, a pedido do(a) interessado(a) e para fins de provas junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Veranópolis, que o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, Identidade nº _____, Órgão expedidor _____, reside em imóvel de minha propriedade, **no seguinte endereço:** _____, **bairro** _____, **Cidade** _____, **UF** _____, **CEP** _____, na condição de:

() Membro da família, () Imóvel cedido/comodato, () Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, implicado na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Entrego anexa cópia do comprovante de endereço

Veranópolis/RS, ____ de _____ de 2022.

(Insira aqui Nome Completo e assine sobre a linha)

(OBS.: Juntamente deverá ser entregue uma cópia da conta de luz ou água.)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro, Identidade n.º _____, Órgão expedidor _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade de _____, Rua/Av _____, n.º/compl _____, Bairro _____, **declaro, para devidos fins que resido no município de Veranópolis há mais de 01 (um) ano.**

Veranópolis/RS, ____ de _____ de 2022.

(Insira aqui Nome Completo e assine sobre a linha)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Ao Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, responsável pela gestão do projeto Auxílio Emergencial – Veranópolis Cultural, do Edital de Chamada Pública __/2021

Eu, (nome completo), portador do RG nº _____, inscrito sob CPF nº _____, proponente inscrito _____, venho interpor recurso contra decisão proferida pelo Comitê responsável pela gestão do projeto Auxílio Emergencial Veranópolis Cultural, decisão esta que considerou não aprovado a solicitação, expondo para tanto os fatos fundamentados a seguir:

Dos motivos:

Local, Data

Nome do Representante Legal Assinatura

